



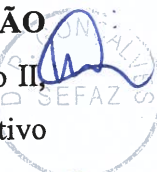
GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

## TERMO CONTRATUAL Nº 017/2019

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ E A EXTREME DIGITAL CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO O DESCONTO APLICADO AO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF** da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.326.220/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78, e a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES LTDA**, por sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.139.773/0003-20, situada na Rua do Ouvidor, nº 90, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-030, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FABIO MACHADO DE MIRANDA**, brasileiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 09.376.655-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.333.577-70, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO** do Valor do Contrato nº 008/2018, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, a Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-04/109/4/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o desconto ao Contrato nº 008/2018, relativo à prestação de serviços de **SOLUÇÃO ESPECIALIZADA ORACLE EXALOGIC, para consolidação e expansão da capacidade de processamento de sistemas JAVA com alto desempenho de processamento e comunicação e contratação dos serviços de implantação lógica**, com fundamento art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em decréscimo no valor do contrato, no percentual de **5,00% (cinco por cento)** do valor a ser faturado no exercício de 2019, na forma do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

A supressão do valor do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 1.293.345,15 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, **a partir de 01/01/2019**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de **R\$ 13.493.933,44 (treze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.



#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

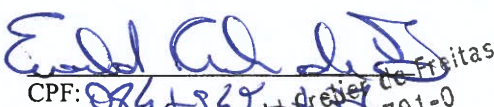
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

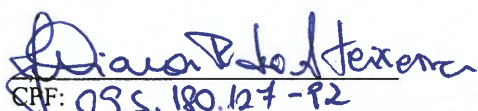
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

  
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E BENDÁRIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

  
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES LTDA.  
FABIO MACHADO DE MIRANDA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 084.533.208-0  
Ewandro Freire de Freitas  
ID: 5078791-0

  
CPF: 095.180.127-92

**PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

**DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº E-12079/12/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, matr. 149, CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE LIMA, Assistente de Diretoria, matr. 1911, MAYCON NUNES DE OLIVEIRA, Assistente de Diretoria, matr. 1646, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 07/2017, firmado com a Empresa CLARO S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de janeiro de 2019

**JOSÉ CLÁUDIO CARDOSO URURAHY**  
Diretor-Presidente

M: 215972

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

**DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Setoriais e demais instituições públicas ou privadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, de qualquer natureza, seja de teor técnico ou administrativo, elaborados por esta Autarquia deverão ser, obrigatória e previamente, encaminhados ao Presidente, através da Secretaria Executiva, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em casos que requerem ações imediatas, a Secretaria Executiva dará ciência aos Vice-Presidentes, que adotará as medidas cabíveis.

Art.2º - Ficam excluídas desse procedimento os ofícios elaborados pelo Assessor Chefe da Assessoria Jurídica dirigidos à D. Procuradoria Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade seja prestar esclarecimentos e informações jurídicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições anteriores em especial a Portaria PRODERJ / PRE nº 268, de 26 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019

**MARCO VIEIRA**  
Presidente

M: 215941

**Secretaria de Estado de  
Governos e Relações Institucionais**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA JURÍDICA**

**DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO  
DE 22/01/2019**

- PROCESSO Nº E-15/003/345/2017 - POSTO ANDES LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/344/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/198/2018 - TELEMAR NORTE LESTE - OI, DRA. PRISCILA CRISTINA SANTANNA DE OLIVEIRA, - OAB/RJ - 164.990.
- PROCESSO Nº E-15/003/123/2017 - BOMBSERV TRANSPORTES E BOMBAMENTO DE CONCRETO LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/899/2017 - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/154/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A, DRA. GAUCYA GUIMARÃES, - OAB/RJ - 186.581.
- PROCESSO Nº E-15/003/1138/2017 - VIA MODA BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1443/2017 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1138/2017 - VB COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1376/2017 - DC AMORA E AROMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/4732/2017 - DSBS BAR E RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1422/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARRROS MASCARENHAS BARBOSA, - OAB/RJ - 220.028.

PROCESSO Nº E-15/003/1395/2017 - ÓTICA MATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1484/2017 - SEF - SÉRGIO EDNA E FAMILIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1490/2017 - TEMPO CINCO LTDA - ME. NOTÍFICA as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45, da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M: 216978

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA JURÍDICA**

**DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO  
DE 25/01/2019**

PROCESSO Nº E-24/004/1382/2015 - DROGARIA ONOFRE LTDA, DR. TARIK FERRARI NEGROMONTI, - OAB/SP - 295.463.

PROCESSO Nº E-15/003/1538/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/812/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/800/2017 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, DR. ALEXANDRE BRANDAO GOMES, - OAB/RJ - 72.155.

PROCESSO Nº E-15/003/796/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA. NOTÍFICA as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M: 216928

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

**DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA  
DOS ATOS QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 26.04.80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada à DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 432474-2, Superintendente de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ENCADENADOR DE DESPESAS, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
- II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;
- III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamento;
- V - aplicar ou reter as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de dívidas.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

**LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Fazenda

M: 2160051

**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 23/01/2019**

PROCESSO Nº E-12/178/100099/2018 - ISIS MATHIAS DE LIMA, Analista Executivo, Id. Funcional nº 5011954-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre: 14/11/2013 a 12/11/2018.

PROCESSO Nº E-04/030,889/1996 - ALEXANDRE RANGEL BELFORT, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 133831-1, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 21/10/2005 a 19/10/2010 e 20/10/2010 a 18/10/2015.

M: 215972

**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 24/01/2019**

PROCESSO Nº E-04/204/100058/2018 - ULISSES VOLTES NOGUEIRA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 72, INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº E-04/055/124/2017 - YONE SILVEIRA PINHEIRO - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 19, INDEFIRO o pedido.

M: 2159853

**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 25/01/2019**

PROCESSO Nº SE104/024/000115/2018 - LEONARDO MAIA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1163205-6, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SE104/201/000008/2018 - YURI JACOB LUMER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023319-0, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SE104/024/000114/2018 - FILIPE SIMÕES HALLACK, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023317-3, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SE104/057/000115/2019 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOUREIRO, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5018694-2, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 25/10/2013 a 23/10/2018.

M: 2159853

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO**

**PORTARIA SSER Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no § 5º, do art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018; e
- o disposto no Processo nº E-04/044/000001/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte substituído deve calcular e reter o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação da alíquota correspondente diretamente sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMDF), constante do referido Anexo, em cumprimento ao disposto nos § 7º e 10, do art. 24, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, e no § 6º, do art. 5º, do Livro II do RICMS/00, no item 29, do Anexo I, do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 789/2014, em conformidade com o art. 7º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019

**ADILSON ZEGUR**  
Subsecretário de Estado de Receita

**ANEXO ÚNICO**

**L. APERITIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES (CEST 02.001.00)**

ITEM	MARCA	EMBALAGEM	IMPORTADO	
			PREÇO FINAL (R\$)	EMBALAGEM NÃO RE- PREÇO FINAL (R\$) EMBALAGEM RETORNÁVEL
1.1	Absolut Extrakt	de 671 a 760 ml	89,35	
1.2	Anapostura Aromatic	até 180 ml	90,54	
1.3	Anapostura Orange	até 180 ml	91,67	
1.4	Fernet Branca (italiano)	de 671 a 760 ml	147,42	
1.5	Fernet Branca Mentis (italiano)	de 671 a 760 ml	129,27	
1.6	Jagermeister	de 671 a 760 ml	104,67	
NACIONAL				
1.7	Aperitivo Busca Vida	de 671 a 760 ml	85,06	
1.8	Aperito	de 671 a 760 ml	52,32	
1.9	Black Stone	de 761 a 1000 ml	17,61	
1.10	Black Street (doce)	de 761 a 1000 ml	18,94	
1.11	Calçadart Asteca	de 761 a 1000 ml	23,05	
1.12	Campani	de 181 a 270 ml	12,19	
1.13	Campani	de 761 a 1000 ml	40,45	
1.14	Cyber	de 761 a 1000 ml	18,92	
1.15	Dierva - Fernet / Cateza Amargas	de 761 a 1000 ml	10,62	
1.16	Doce Veneto	de 671 a 760 ml	25,23	
1.17	Ervas Amargas Arco Iris	de 761 a 1000 ml	19,58	18,86
1.18	Ervas Amargas Passarin	de 761 a 1000 ml	9,57	
1.19	Fernet Asteca	de 761 a 1000 ml	14,32	
1.20	Fernet Fennetti Dubar	de 761 a 1000 ml	27,89	
1.21	Fernet Throquino	de 761 a 1000 ml	12,84	



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 28 de Janeiro de 2019 às 00:40:41 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 613/2019 - ASL-OP  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAL VIRGEM MICROPLURIZADA PARA A ETA LARANJAL".  
DATA DA ETAPA DE LANCES: 24/05/2019 - HORÁRIO: 11:00 horas.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br  
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permissão de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3825 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2180098

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO LI N° 003/2019 - ASL - DPR  
OBJETO: "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO, REPARO, COMPLEMENTOS E MANUTENÇÃO DOS RAMAIS, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO METROPOLITANA, EM 6 (SEIS) LOTES".  
ERRATA 1: Onde se lê Lote IV, RS101.296.434.41, leia-se Lote VI, RS101.296.434.41.

Id: 2180025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN N° 201/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PARA PATROCÍNIO SEM EXCLUSIVIDADE DE PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA CÍVEL EM TRÂMITE NAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, VARAS CÍVEIS, VARAS EMPRESARIAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL, BEM COMO AS DA JUSTIÇA FEDERAL QUE TEM A CEDAE COMO PARTE.  
A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES DA CEDAE comunica aos interessados que na análise das Propostas Técnicas apresentadas na licitação em epígrafe os escritórios DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS e TAUNAY & ROCHA ADVOGADOS foram considerados classificados para prosseguimento no certame, com a obtenção das Notas Técnicas nºs 54.1 e 51.2, respectivamente.

Id: 2180112

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

Ref.: Registro de Documentos - RD RJ n.º 1764/2019 / Concorrência Nacional n.º 201/2018  
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e FRAGATA E ANTONILDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ n.º 03.416.645/0001-06.  
DECISÃO: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE resolve, por meio de seu Diretor-Presidente, negar provimento integral ao recurso administrativo interposto pelo Escritório FRAGATA E ANTONILDES ADVOGADOS ASSOCIADOS através do Registro de Documentos - RD n.º 1764/2019 fls. 01 a 10, mantendo a decisão anteriormente homologada.

Id: 2180122

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

RETIFICAÇÃO  
D O DE 15/03/2019  
PÁGINA 20 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0016/2018.  
Onde se lê VALOR DO TERMO: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).  
Leia-se: VALOR DO TERMO: R\$ 92.975,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

Id: 2180138

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2018 - Termo Contratual 017/2019.  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização de desconto de 5% (cinco por cento) do valor a ser faturado no exercício de 2019 do Contrato n° 008/2018, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei n° 8.666/93, e contar de 01/01/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019.  
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993.  
PROCESSO Nº E-04/1094/2017.

Id: 2180024

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

A AUDITORIA FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08, no uso de suas atribuições legais, intima os contribuintes, abaixo relacionados, a comparecer ao Cartório da Inspeção no prazo de 72 horas, nos termos da circular SUACIEF n° 32/2010, no horário de 10:00 às 16:00 para comprovar o pagamento das respectivas guias de controle. A não comprovação no referido prazo levará à imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

NOME: LINCOLN WOLF DE ALMEIDA NEVES  
CPF: 844.738.007-68  
Processo n° E-04/04/1870/2013  
Guia de Controle n°: 5.64.994170-1

NOME: LINCOLN WOLF DE ALMEIDA NEVES  
CPF: 844.738.007-68  
Processo n° E-04/04/11515/2019  
Guia de Controle n°: 5.64.993977-4

NOME: YARA MARIA WOLF NEVES  
CPF: 100.526.546-21  
Processo n° E-04/04/1514/2019  
Guia de Controle n°: 5.64.993978-2

NOME: JUSSARA MARIA NEVES VIALLE  
CPF: 561.615.659-00  
Processo n° E-04/04/11512/2019  
Guia de Controle n°: 5.64.993971-5

Id: 2180001

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 24 DE ABRIL DE 2019

A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20, c/c o art. 22 da Resolução SER n° 23, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF n° 35, de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 24 de abril de 2019, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal.

PROCESSO Nº	TURMA	ID
E04-211/001980/2019	*Turma	43230024
E04-211/001981/2019	*Turma	43230024
E04-211/001983/2019	*Turma	43230024
E04-211/001984/2019	*Turma	43230024
E04-211/002329/2019	*Turma	43230024
E04-211/002331/2019	*Turma	43230024
E04-211/003461/2019	*Turma	43229476
E04-211/003462/2019	*Turma	43229476
E04-211/003465/2019	*Turma	43229476
E04-211/003466/2019	*Turma	43229476
E04-04/1000798/2015	*Turma	43232043
E04-211/000111/2019	*Turma	43232043
E04-211/003247/2019	*Turma	43232043
E04-211/003248/2019	*Turma	43232043
E04-034/105095/2018	*Turma	19501170
E04-211/002074/2019	*Turma	19501170
E04-211/002282/2019	*Turma	19501170
E04-211/002925/2019	*Turma	19501170
E04-013/100170/2018	*Turma	19396554
E04-025/100438/2018	*Turma	19396554
E04-025/100437/2018	*Turma	19396554
E04-211/003769/2019	*Turma	19396554
E04-04/1000017/2019	*Turma	43650457
E04-04/1000019/2019	*Turma	43650457
E04-04/1000020/2019	*Turma	43650457

E04-04/1000022/2019	*Turma	43650457
E04-04/1000023/2019	*Turma	43650457
E04-003/100160/2018	*Turma	19502648
E04-034/003349/2018	*Turma	19502648
E04-034/102939/2018	*Turma	19502648
E04-211/000771/2018	*Turma	19502648
E04-034/104751/2018	*Turma	43841350
E04-211/001682/2019	*Turma	43841350
E04-211/002818/2019	*Turma	43841350
E04-211/002819/2019	*Turma	43841350
E04-003/100152/2018	*Turma	43840698
E04-003/101361/2018	*Turma	43840698
E04-211/000991/2019	*Turma	43840698
E04-211/000994/2019	*Turma	43840698
E04-034/102739/2018	*Turma	19418329
E04-034/104750/2018	*Turma	19418329
E04-211/003792/2019	*Turma	19418329
E04-211/003909/2019	*Turma	19418329
E04-211/000221/2019	*Turma	43650660
E04-211/001148/2019	*Turma	43650660
E04-211/002007/2019	*Turma	43650660
E04-211/002477/2019	*Turma	43650660
E04-034/100769/2018	*Turma	43652077
E04-046/000096/2019	*Turma	43652077
E04-211/002769/2019	*Turma	43652077
E04-211/003102/2019	*Turma	43652077
E04-006/100194/2018	*Turma	43443141
E04-035/100155/2018	*Turma	43443141
E04-035/100156/2018	*Turma	43443141
E04-046/103467/2018	*Turma	43443141
E04-211/001699/2018	*Turma	19396430
E04-211/002943/2019	*Turma	19396430
E04-211/003129/2019	*Turma	19396430
E04-211/004056/2019	*Turma	19396430
E04-211/002391/2018	*Turma	19398417
E04-211/002439/2018	*Turma	19398417
E04-211/002459/2018	*Turma	19398417
E04-211/003642/2018	*Turma	19398417
E04-211/003660/2018	*Turma	19398417
E04-034/104667/2018	*Turma	19394578
E04-211/002671/2018	*Turma	19394578
E04-211/002751/2019	*Turma	19394578
E04-003/000017/2018	*Turma	19528345
E04-003/000018/2018	*Turma	19528345
E04-035/100103/2018	*Turma	19528345
E04-035/100104/2018	*Turma	19528345
E04-034/105319/2018	*Turma	43842429
E04-034/105320/2018	*Turma	43842429
E04-211/002895/2019	*Turma	43842429
E04-211/003053/2019	*Turma	43842429
E04-006/100042/2018	*Turma	19394381
E04-040/100254/2018	*Turma	19394381
E04-040/100257/2018	*Turma	19394381
E04-040/100258/2018	*Turma	19394381
E04-008/101349/2018	*Turma	43852084
E04-008/101350/2018	*Turma	43852084
E04-034/102472/2018	*Turma	43852084
E04-046/100709/2018	*Turma	43852084
E04-035/100490/2018	*Turma	19398344
E04-035/100042/2018	*Turma	19398344
E04-211/003624/2018	*Turma	19398344
E04-211/003625/2018	*Turma	19398344
E04-035/100116/2018	*Turma	43443532
E04-035/100117/2018	*Turma	43443532
E04-035/100118/2018	*Turma	43443532
E04-035/100119/2018	*Turma	43443532
E04-040/100195/2018	*Turma	19396856
E04-040/100196/2018	*Turma	19396856
E04-040/100198/2018	*Turma	19396856
E04-211/000361/2018	*Turma	19458525
E04-035/100160/2018	*Turma	19458525
E04-035/100161/2018	*Turma	19458525
E04-035/100162/2018	*Turma	19458525
E04-043/100145/2018	*Turma	19458525
E04-033/100008/2018	*Turma	43650384
E04-035/100151/2018	*Turma	43650384
E04-035/100152/2018	*Turma	43650384
E04-043/100144/2018	*Turma	43650384
E04-034/009134/2015	*Turma	43650368
E04-034/104640/2018	*Turma	43650368
E04-034/105101/2018	*Turma	43650368
E04-211/002468/2019	*Turma	43650368

Id: 2179654

CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PROTOCOLO

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO PARA AS CÂMARAS

Será realizada no dia 15 de maio de 2019 às 12h00min, através de sorteio efetuado na presença do Presidente do Conselho e de dois Conselheiros, a distribuição para as Câmaras dos seguintes Recursos:

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL
35903E-04/070846/2009		UNIAO DE LOJAS LEADER S/A - 1ª e 4ª NÃO
68828E-04/003/001944/2015		COMERCIO DE FRIOS IEBLON LTDA - ME 1ª NÃO
66938E-04/235474/2010		ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S A - 4ª SIM
69749E-04/006/004333/2014		RENAISSANCE DO BRASIL HOTELARIA LTDA - 4ª NÃO
70154E-04/046/010662/2013		ATACADAO PAPELEX LTDA 2ª NÃO
70814E-04/043/000272/2017		FRIGORIFICO JAHU LTDA
71244E-04/020/000263/2017		TETRA TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA 1ª NÃO
72189E-04/026/000273/2017		DANIEL E JULIA CONVENIENCIA LTDA ME- 1ª NÃO
72241E-04/026/000274/2017		ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - 4ª NÃO
72411E-04/007/004270/2016		DROGARIA STATUS DE JACAREPAGUA LTDA- 4ª não
72853E-04/029/001670/2017		GERANIUS POSTO DE SERVICOS E ARTESANATOS LTDA 2ª NÃO
72933E-04/038/000220/2016		CHINVEST COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 4ª NÃO
73813E-04/041/002549/2017		VICTOR ANDRADE DE MELO
73814E-04/211/000749/2018		TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI
73815E-04/034/003251/2018		QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
73816E-04/046/104897/2018		LAERDAL MEDICAO IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
73817E-04/040/000294/2018		TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S/A
73818E-04/040/000289/2018		TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S/A
73819E-04/101/000186/2018		SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA
73820E-04/036/000010/2018		NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
73821E-04/006/003464/2016		PAGGO ADMINISTRADORA LTDA
73822E-04/036/100026/2018		AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
73823E-04/039/000056/2016		CRAVO DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA
73824E-04/046/103122/2018		C. MARGATTO - TRANSPORTES - ME
73825E-04/010094/2011		REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA
73826E-04/037/100226/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73827E-04/037/100300/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73828E-04/037/100225/2018		PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73829E-04/040/001674/2015		SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
73830E-04/039/100110/2018		HERBALIFE INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA